



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL



**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES
PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS N.º 2009/7.

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: LABORATÓRIO SÃO THOMÉ LTDA, LABORATÓRIO GENOMA INVIRUS LTDA, INVIRUS INSTITUTO DE VIROLOGIA E APOIO LTDA, FERREIRA MELO LEÃO & CIA LTDA e CENTRO DE GENÉTICA SÃO THOMÉ LTDA

ADVOGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

ADMINISTRADOR JUDICIAL: ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES

FINALIDADE: AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

PRAZO: 15 (Quinze) DIAS

RESUMO DA INICIAL: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas LABORATÓRIO SÃO THOMÉ LTDA, LABORATÓRIO GENOMA INVIRUS LTDA, INVIRUS INSTITUTO DE VIROLOGIA E APOIO LTDA, FERREIRA MELO LEÃO & CIA LTDA e CENTRO DE GENÉTICA SÃO THOMÉ LTDA., que aduzem que o requerente Laboratório São Thomé Ltda, iniciou suas atividades em 1982 e que para que fosse possível acompanhar e suprir a necessidade da região os demais laboratórios que formam o grupo foram criados (Laboratório Genoma Invirus Ltda, Invirus Instituto de Virologia e Apoio Ltda, Ferreira Melo Leão & Cia Ltda e Centro de Genética São Thomé Ltda), voltados a atendimento especializado de determinados tipos de exames, sendo o laboratório pioneiro na realização do teste do pezinho e de exames como histocompatibilidade e exame de DNA. Entretanto a solidez das empresas não conseguiu afastá-las da crise, ocorrendo um desequilíbrio econômico-financeiro instaurado, vem trazendo preocupantes consequências que podem levar a barrancota das empresas. Requerem o deferimento do pedido de processamento do presente pedido de recuperação judicial em favor das empresas requerentes. **RESUMO DA DECISÃO:** Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas LABORATÓRIO SÃO THOMÉ LTDA, LABORATÓRIO GENOMA INVIRUS LTDA, INVIRUS INSTITUTO DE VIROLOGIA E APOIO LTDA, FERREIRA MELO LEÃO & CIA LTDA e CENTRO DE GENÉTICA SÃO THOMÉ LTDA. Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a crise econômica financeira das devedoras, lograram êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial do grupo econômico, formado pelas empresas: LABORATÓRIO SÃO THOMÉ LTDA, LABORATÓRIO GENOMA INVIRUS LTDA, INVIRUS INSTITUTO DE VIROLOGIA E APOIO LTDA, FERREIRA MELO LEÃO & CIA LTDA e CENTRO DE GENÉTICA SÃO THOMÉ LTDA determinando que as recuperandas, conforme previsão do art. 53, apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial a pessoa de Rogério Rodrigues Guilherme, contador e bacharel em direito, com endereço sito à rua 09, casa 12-A, bairro Miguel Sutil. Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra as devedoras requerentes por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá a(s) ora recuperanda(s) a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52). Conforme inciso V do art. 52, ordeno a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e todos os Estados e Municípios em que as devedoras tiverem estabelecimento, conforme elas próprias também informarão no mesmo prazo de 48 horas acima referido, mencionando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. Ainda, publique-se edital no órgão oficial, dentro do Diário da Justiça, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde situa-se a sede das recuperandas, para que acresça, após o nome empresarial das devedoras, a expressão EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. De igual forma oficie ao SERASA e SPC, informando que foi concedido às empresas autora, o benefício da recuperação judicial, para as providências necessárias. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de abril de 2009. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira. Juiz de Direito. **RELAÇÃO DE CREDORES DO LABORATÓRIO SÃO THOMÉ LTDA:** 1, Frederico Muller - Fmc, Garantia Real, R\$ 520.000.00 ; 2, Unicred Mato Grosso - Coop. De Economia E Crédito Mútuo Dos Médicos E Profissionais De Saúde De Mato Grosso, Garantia Real, R\$ 450.000.00 ; 3, Trescinco Administradora E Consórcio S/C, Garantia Real, R\$ 13.709.68 ; 4, Ademir De Avila, Quirografário, R\$ 496.860.00 ; 5, Amaro Cesar Castilho, Quirografário, R\$ 1.850.00 ; 6, Antonio Carlos Moraes, Quirografário, R\$ 60.000.00 ; 7, Ari Galesk, Quirografário, R\$ 80.000.00 ; 8, Banco Finasa, Quirografário, R\$ 8.000.00 ; 9, Banco Mercantil Do Brasil, Quirografário, R\$ 1.700.000.00 ; 10, Banco Panamericano, Quirografário, R\$ 19.000.00 ; 11, Banco Sicoob, Quirografário, R\$ 80.000.00 ; 12, Claudio Stabile, Quirografário, R\$ 1.800.00 ; 13, Consalab Coml. Imp. Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 992.75 ; 14, Consalab Coml. Imp. Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 847.87 ; 15, Consalab Coml. Imp. Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 847.63 ; 16, Consalab Coml. Imp. Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 992.46 ; 17, Consalab Coml. Imp. Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 847.63 ; 18, Consalab Coml. Imp. Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 992.46 ; 19, Diego Contabilidade E Advocacia Ltda, Quirografário, R\$ 10.900.00 ; 20, Dr. Taleu Mohmoud Omals, Quirografário, R\$ 50.000.00 ; 21, Elenita Pereira Dos Santos, Quirografário, R\$ 25.000.00 ; 22, Filinto Muller, Quirografário, R\$ 18.500.00 ; 23, Gusman Materiais De Construção, Quirografário, R\$ 6.500.00 ; 24, Jânio Viegas De Pinho - Jvp, Quirografário, R\$ 160.000.00 ; 25, Jj Mármoreos E Granitos Ltda, Quirografário, R\$ 6.000.00 ; 26, Joao Paulo Calvo, Quirografário, R\$ 10.000.00 ; 27, Labrinbras Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 197.640.00 ; 28, Labrinbras Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 100.800.00 ; 29, Mauro Calvo, Quirografário, R\$ 100.000.00 ; 30, Odonto Plano De Saude Odontológico Ltda, Quirografário, R\$ 3.700.00 ; 31, Regional Factoring, Quirografário, R\$ 70.000.00 ; 32, Reunilda Morgana, Quirografário, R\$ 20.000.00 ; 33, Rumilton Queiroz Das Neves, Quirografário, R\$ 13.000.00 ; 34, Todimo Materiais Para Construção Ltda, Quirografário, R\$ 3.500.00 ; 35, Todimo Materiais Para Construção Ltda, Quirografário, R\$ 22.000.00 ; 36, Adelice De Alvarenga Silva, Trabalhista, R\$ 1.470.93 ; 37, Alexandre Silva De Carvalho, Trabalhista, R\$ 5.597.99 ; 38, Ana Paula Da Silva Santana, Trabalhista, R\$ 624.92 ; 39, Beatriz Da Silva Moura, Trabalhista, R\$ 600.00 ; 40, Bruno Cesar Da Silva Xavier, Trabalhista, R\$ 600.00 ; 41, Camila Mendes Soares, Trabalhista, R\$ 1.104.00 ; 42, Celia Maria Goncalves Souza, Trabalhista, R\$ 1.324.82 ; 43, Deyvison Kassio Ferreira Bueno, Trabalhista, R\$ 715.66 ; 44, Eduardo Jose Ferraz De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.795.00 ; 45, Eduardo Rodrigues Alves Junior, Trabalhista, R\$ 350.00 ; 46, Eliane Hanze, Trabalhista, R\$ 16.056.83 ; 47, Elizete Nunes, Trabalhista, R\$ 4.697.11 ; 48, Filomena Lopo Alves, Trabalhista, R\$ 10.535.04 ; 49, Gleice Cristina Santos, Trabalhista, R\$ 2.707.07 ; 50, Igor Pheipe Gades



Ferraz, Trabalhista, R\$ 300.00 ; 51, Jacira Da Silva, Trabalhista, R\$ 730.22 ; 52, Jaqueline Jardim Da Silva, Trabalhista, R\$ 600.00 ; 53, Jusceline Maria Dos Santos, Trabalhista, R\$ 5.733.06 ; 54, Juverson Junior Da Silva Moraes, Trabalhista, R\$ 600.00 ; 55, Leandra Cristina Bonfim, Trabalhista, R\$ 12.133.31 ; 56, Lesinete Dos Santos Pedroso, Trabalhista, R\$ 7.136.37 ; 57, Luciana Regina Lucas, Trabalhista, R\$ 600.00 ; 58, Luiz Fernando Freitas Cortês, Trabalhista, R\$ 700.00 ; 59, Marcela De Moraes, Trabalhista, R\$ 4.520.00 ; 60, Marcos Da Silva Salgado, Trabalhista, R\$ 12.666.66 ; 61, Marcus Vinicius Eteves Avelino, Trabalhista, R\$ 600.00 ; 62, Maria Helena Costa Lazzari, Trabalhista, R\$ 2.852.69 ; 63, Marilene Neves, Trabalhista, R\$ 1.482.95 ; 64, Marilucy Dos Santos Silva, Trabalhista, R\$ 9.500.00 ; 65, Maristania Da Silva Santana, Trabalhista, R\$ 7.458.33 ; 66, Mayara Da Silva Yamamura, Trabalhista, R\$ 840.53 ; 67, Natalia De Sa Silva, Trabalhista, R\$ 1.678.92 ; 68, Renata Caroline Pereira Martins, Trabalhista, R\$ 600.00 ; 69, Sandra Regina Rodrigues Bonfim, Trabalhista, R\$ 1.015.50 ; 70, Suzana Versalli Cardoso, Trabalhista, R\$ 2.279.08 ; 71, Tania Benedita Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.510.72 ; 72, Vania Neves Mangabeira Leite, Trabalhista, R\$ 10.256.09 ; 73, Fazenda Nacional, Tributário, R\$ 18.096.00. **RELAÇÃO DE CREDORES DO FERREIRA MELO LEÃO & CIA LTDA:** 74, Banco Real, Quirografário, R\$ 60.000.00; 75, Labor Import Com. Imp. Exp. Ltda, Quirografário, R\$ 384.70; 76, Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares, Quirografário, R\$ 1.140.00; 77, Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares, Quirografário, R\$ 2.740.00; 78, Radio Real Fm Ltda, Quirografário, R\$ 1.200.00; 79, Radio Real Fm Ltda, Quirografário, R\$ 1.200.00; 80, Radio Real Fm Ltda, Quirografário, R\$ 1.500.00; 81, Silvana Tavares, Quirografário, R\$ 4.300.00; 82, Tv Gazeta Ltda - Grupo Gazeta De Comunicação, Quirografário, R\$ 20.000.00; 83, Tv Gazeta Ltda - Grupo Gazeta De Comunicação, Quirografário, R\$ 5.000.00; 84, Tv Gazeta Ltda - Grupo Gazeta De Comunicação, Quirografário, R\$ 5.000.00; 85, Tv Gazeta Ltda - Grupo Gazeta De Comunicação, Quirografário, R\$ 5.000.00. **RELAÇÃO DE CREDORES DO INVIRUS INSTITUTO DE VIROLOGIA E APOIO LTDA:** 86, Biologica Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 994.00; 87, Biologica Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 1.226.50; 88, Biologica Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 1.226.50; 89, Biologica Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 1.620.00; 90, Biologica Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 1.620.00; 91, Laboratório De Análises Clínicas Oswaldo Cruz, Quirografário, R\$ 15.000.00; 92, Puriagua Purificadores De Água De Mato Grosso Ltda - Me, Quirografário, R\$ 589.34; 93, Puriagua Purificadores De Água De Mato Grosso Ltda -Me, Quirografário, R\$ 589.34. **RELAÇÃO DE CREDORES DO LABORATÓRIO GENOMA INVIRUS LTDA:** 94, Abex Equipamentos E Reagentes Para Diagnóstico Ltda, Quirografário, R\$ 128.00; 95, Abex Equipamentos E Reagentes Para Diagnóstico Ltda, Quirografário, R\$ 1.678.00; 96, Abex Equipamentos E Reagentes Para Diagnóstico Ltda, Quirografário, R\$ 1.678.00; 97, Abex Equipamentos E Reagentes Para Diagnóstico Ltda, Quirografário, R\$ 1.747.00; 98, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 2.535.94; 99, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 2.715.05; 100, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 3.749.50; 101, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 1.316.56; 102, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 1.649.48; 103, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 2.073.92; 104, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 1.107.60; 105, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 229.30; 106, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 606.91; 107, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 1.392.61; 108, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 2.398.22; 109, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 993.41; 110, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 2.163.07; 111, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 612.88; 112, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 993.38; 113, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 902.45; 114, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 2.163.07; 115, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 33.859.07; 116, Alka Tecnologia Em Diagnósticos Com. Imp. E Exp. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 161.00; 117, Ccr Mídia E Informática Ltda, Quirografário, R\$ 352.00; 118, Ccr Mídia E Informática Ltda, Quirografário, R\$ 161.00; 119, Cristina Minami, Quirografário, R\$ 9.000.00; 120, Dental Centro Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 1.000.00; 121, Dental Centro Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 1.000.00; 122, Dental Centro Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 1.200.00; 123, Dental Centro Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 644.00; 124, Dj Comércio De Formulários De Papel Ltda, Quirografário, R\$ 2.469.00; 125, Erico Meirelles De Melo, Quirografário, R\$ 3.500.000.00; 126, Instituto Hermes Pardini Ltda, Quirografário, R\$ 3.865.71; 127, Instituto Hermes Pardini Ltda, Quirografário, R\$ 6.067.22; 128, Instituto Hermes Pardini Ltda, Quirografário, R\$ 3.794.80; 129, Instituto Hermes Pardini Ltda, Quirografário, R\$ 3.987.85; 130, Instituto Hermes Pardini Ltda, Quirografário, R\$ 640.00; 131, Instituto Hermes Pardini Ltda, Quirografário, R\$ 19.000.00; 132, Jeferson B. Monteiro, Quirografário, R\$ 210.00; 133, Lambda Gene Cell Ltda, Quirografário, R\$ 3.733.00; 134, Marcelo Maia Da Silva, Quirografário, R\$ 4.500.00; 135, Ms Diagnostica Ltda, Quirografário, R\$ 471.70; 136, Ms Diagnostica Ltda, Quirografário, R\$ 268.30; 137, Ms Diagnostica Ltda, Quirografário, R\$ 135.50; 138, Unic - União Das Escolas Superiores De Cuiabá, Quirografário, R\$ 2.300.00; 139, Benedita Matildes Da Silva, Trabalhista, R\$ 8.261.81; 140, Benedita Nicolina De Lima, Trabalhista, R\$ 1.333.33; 141, Denize Rodrigues Damasceno Meirelles, Trabalhista, R\$ 50.356.18; 142, Eliel Fernandes Leite, Trabalhista, R\$ 9.438.27; 143, Javkeline Goncalves Florenciano, Trabalhista, R\$ 750.00; 144, Jucelia Alves Rocha, Trabalhista, R\$ 3.500.00; 145, Leonardo Dias De Oliveira Campos, Trabalhista, R\$ 55.000.00; 146, Marcio Souza Da Silva, Trabalhista, R\$ 6.992.67; 147, Maria Ozana De Souza Silva, Trabalhista, R\$ 2.643.49; 148, Mauro Aurelio Albuquerque Da Silva, Trabalhista, R\$ 8.585.03; 149, Roaldo Pedro Sampaio De Jesus, Trabalhista, R\$ 7.202.52; 150, Susan Katia Rueda Da Silva, Trabalhista, R\$ 18.000.00; 151, Wagner Rodrigo Da Luz Lima, Trabalhista, R\$ 25.000.00; 152, Zenilde Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.000.00. **RELAÇÃO DE CREDORES DO CENTRO DE GENÉTICA SÃO THOMÉ LTDA:** 153, Alexis Andrade Cerceau, Quirografário, R\$ 8.332.65; 154, Alexis Andrade Cerceau, Quirografário, R\$ 100.000.00; 155, Alfaplast Com. De Produtos Para Laboratórios Ltda -Me, Quirografário, R\$ 800.00; 156, Alfaplast Com. De Produtos Para Laboratórios Ltda -Me, Quirografário, R\$ 800.00; 157, Alfaplast Com. De Produtos Para Laboratórios Ltda -Me, Quirografário, R\$ 180.00; 158, Alfaplast Com. De Produtos Para Laboratórios Ltda -Me, Quirografário, R\$ 180.00; 159, Alfaplast Com. De Produtos Para Laboratórios Ltda -Me, Quirografário, R\$ 125.00; 160, Alfaplast Com. De Produtos Para Laboratórios Ltda -Me, Quirografário, R\$ 180.00; 161, Alfaplast Com. De Produtos Para Laboratórios Ltda -Me, Quirografário, R\$ 1.600.00; 162, Arquivoteca Central De G. Arq. E Doc., Quirografário, R\$ 6.000.00; 163, Banco Bradesco S.A., Quirografário, R\$ 30.000.00; 164, Dialab Diagnosticos S/A, Quirografário, R\$ 580.00; 165, Dialab Diagnosticos S/A, Quirografário, R\$ 148.00; 166, Genetica Com. Imp. E Exp. Ltda, Quirografário, R\$ 1.040.00; 167, Gráfica Print Ind. E Editora Ltda, Quirografário, R\$ 1.200.00; 168, Labsynth Produtos Para Laboratórios Ltda, Quirografário, R\$ 437.04; 169, Labsynth Produtos Para Laboratórios Ltda, Quirografário, R\$ 240.10; 170, Labsynth Produtos Para Laboratórios Ltda, Quirografário, R\$ 601.38; 171, Labsynth Produtos Para Laboratórios Ltda, Quirografário, R\$ 240.10; 172, Postal Ind. Com. De Embalagens Ltda, Quirografário, R\$ 1.700.00; 173, Reprografia Com. E Assistência Técnica Ltda, Quirografário, R\$ 320.00; 174, Daffine Jardim Silva, Trabalhista, R\$ 3.187.46; 175, Giovanna Carvalho Magalhaes, Trabalhista, R\$ 320.00; 176, Laudimar Maria De Souza, Trabalhista, R\$ 7.865.81; 177, Luciano Teixeira Gomes, Trabalhista, R\$ 2.000.00; 178, Rosana Da Rosa Oliveira, Trabalhista, R\$ 20.878.95; 179, Shayeny Kendy Berni, Trabalhista, R\$ 3.187.38. **ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial a pessoa de Rogério Rodrigues Guilherme, contador e bacharel em direito, com endereço sito à rua 09, casa 12-A, bairro Miguel Sutil, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Caroline Costa Kowalewski, digitei.

Cuiabá, MT, 8 de maio de 2009.

Marcos Aurélio dos Reis Ferreira
Juiz de Direito

